

Itapevi, 28 de abril de 2025.

Da: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Para: Secretaria de Governo

Prezado Secretário,

Reitero a resposta inicial, por não possuir esta Pasta expertise técnica para tal mister, bem como, notadamente em razão da solicitação do Nobre Edil propor a criação de um Código Municipal da Pessoa Idosa, com o objetivo principal de organizar em um único documento legal, normas municipais que tratam dos direitos da pessoa idosa, além de estabelecer diretrizes específicas para a implementação de políticas públicas voltadas para essa população, abrangendo áreas como saúde, assistência social, transporte, habitação, cultura, lazer e participação social. Destacando, ainda, que outros direitos são resguardados à pessoa idosa e devem ser abarcados pelo referido código, tais como profissionalização e trabalho, transporte, dentre outros, o que foge dos limites de atuação desta Pasta.

Portanto, smj, entendo que a iniciativa deva ser tratada de forma transversal, cujo trabalho de elaboração deve ser constituído por uma equipe de trabalho intersetorial, sob a coordenação da Secretaria de Justiça, para efetivo atendimento de sua finalidade.

À disposição para outros esclarecimentos, se necessário.

Att.

Elaine Rodrigues B. de Freitas
Secretária de Des. Social e Cidadania



Assinaturas do documento



"Resposta "

Código para verificação: **UMUCT52H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS** (CPF: ***.386.268-**) em 29/04/2025 às 16:59:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/01/2025 - 09:39:58 e válido até 09/01/2028 - 09:39:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 038656/2025** e o código **UMUCT52H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de maio de 2025

Ofício S.G. nº 1439/2025

Assunto: Resposta da indicação 1115/2025 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 1439 de 2025 - Resposta Rafael Alan"

Código para verificação: **VAUSBAGM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 12/05/2025 às 14:52:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 12:09:28 e válido até 14/01/2028 - 12:09:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 038656/2025** e o código **VAUSBAGM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.